



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2.203 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Institui, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto a “Semana de Orientação e Combate a Diabetes” e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a “Semana de Orientação e Combate a Diabetes”, a ser realizada anualmente nos dias 12 a 18 de novembro, por compreender o dia 14 de novembro que é o “Dia Mundial do Diabetes”.

**Parágrafo Único** – O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** - A Semana de orientação e Combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública. Durante a Semana Municipal de Prevenção e Combate a Diabete, poderão ser utilizados debates, palestras, campanhas educativas, entre outras iniciativas que visam atingir seus objetivos.

**Art. 3º** - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de dezembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaela Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde